



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO·INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº015610

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a *****ANA JOSÉ DA SILVA*****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00.045.507.5 OUTORGA a ANA JOSÉ DA SILVA, Brasileira, Casada, Agricultora. *****

***** , portador da Carteira de Identidade
RG Nº 1033337-1 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx ,
e Título Definitivo da Propriedade de uma área de terras denominada FAZENDA

“RECANTO ALEGRE” Lote 03 com 117,8419HA hectares
(CENTO E DEZESSETE HECTARES, OITENTA E QUATRO ARES E DEZENOVE CENTIARES)

localizada no Distrito de *****, no Município de *****,

M01- com Azimute Verdadeiro de -

70°17'23" e com uma distância de 348,28m , limitando com terras do Lote n.º48.

M02- com Azimute Verdadeiro de $44^{\circ}05'52''$ e com uma distância de 212,43m,

limitando com terras do Lote n.º 48, M03 com Azimute Verdadeiro de $167^{\circ}24'35''$ e

com uma distância de 2.262,22m , limitando com terras do **Lote n.º 51. M04** com

Azimute Verdadeiro de $263^{\circ}10'34''$ e com uma distância de $548,66\text{m}$, limitando

com terras dos Lotes n.º 96, 97, 18 e 07. M05 com Azimute Verdadeiro de

341°38'17" e com uma distância de 381,85m, limitando com terras do Lote n.º 07.

M06 com Azimute Verdadeiro de $349^{\circ}30'38''$ e com uma distância de 1.668,46m, limite 1.

limitando com terras do Lote n.º 05. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: com Lote n.º 04. Leste: com Lote n.º 06. Sul: com Lote n.º 07. Oeste: com Lote n.º 05.

com Lote n.º 48; **SUL**: com Lotes n.º 96, 97, 18 e 07; **LESTE**: com Lote n.º 51; **OESTE**: com Lote n.º 55. MATRÍCULA: N.º 11102. Ficha: 302. - 12

OESTE: com Lotes n.º 07 e 05. MATRICULA N.º 6.103, Ficha 002, no 1º
Tabelião de Notários e Registradores de São Paulo, no 1º

Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de São Felix do Araguaia -MT

*** RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do
comprovante.

comprovante de recolhimento do I.F.B.I.

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT,²⁴ de MARÇO de XXXIX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
- *Ass.*

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 526/024/40
às fls. 14 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos 24 dias
do mês de MARÇO de 2000.

Marcelo ~~de Souza~~ Corrêa
Chefe de Gabinete - 1.150
CRC-0870/INTERNAZ

Dirección Ejecutiva B. Martínez
Secretaría Administrativa
INTERMAD

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0016_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01561

0

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0016_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01561

0.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F3996C0550D4795D930EA4BF21B1674F

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:17

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:17

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:17

